

Vice-Presidência do Governo Regional

Despacho n.º 1098/2024 de 4 de junho de 2024

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos prevê, na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução daquele Regulamento na ordem jurídica nacional, e que aprovou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) determina na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º, a existência de pelo menos um Encarregado de Proteção de Dados por cada Departamento do Governo Regional, no caso das regiões autónomas, sendo este designado pelo respetivo membro de Governo Regional.

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, foi aprovada a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, resulta agora a necessidade de designação de um Encarregado de Proteção de Dados para a Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos conjugados do artigo 9.º e n.º 5 do artigo 37.º do RGPD.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, determino o seguinte:

1 - Designar como Encarregada de Proteção de Dados da Vice-Presidência do Governo Regional, Raquel Cordeiro de Amaral Câmara, técnica superior, afeta à Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

2 - É revogado o Despacho n.º 1607/2023, de 15 de dezembro.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de junho de 2024. - O Vice-Presidente do Governo, *Artur Lima*.